



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2281, de 07 de março de 2018.

**“DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

DECRETA:

Artigo 1º- Fica homologado para todos os fins de Direito, o Resultado Final das provas e classificação dos candidatos nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Artigo 2º - Os candidatos classificados serão convocados oportunamente, na ordem de classificação e necessidade do serviço, dentro do número de vagas existentes para admissão no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Guzolândia e apresentação dos documentos complementares constantes do Edital de Concurso.

Artigo 3º. - O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, podendo no final ser prorrogado por igual período, diante da necessidade, conveniência e interesse público.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 07 de março de 2018.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Claudio Lisias da Silva
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Eric Matheus Monzen Martinez
Diretor de Administração e Finanças